

Ofício: SEDS 297/2020

Ituiutaba, 02 de Outubro de 2020

Assunto: Informa ref. CM 75/2020 e Ofício n° 549/2020

Senhor Presidente,

Arquive - se
13/10/2020

Presidente

Referente à CM 075/2020 e Ofício 549/2020 informamos que:

As cestas básicas concedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, às famílias em situação de vulnerabilidade, caracteriza-se como Benefício Eventual, previsto na LOAS Lei Orgânica da Assistência Social:

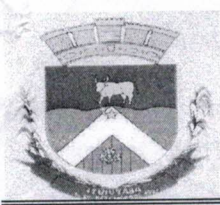
Artº 22 - Entende-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (Redação dada pela Lei 12.435 de 2011).

O Decreto 6.307/2007 (Art. 7º - Parágrafo Único – Inciso I – Alínea “A”, compreende que a situação de vulnerabilidade temporária pode estar associada à falta ou ao frágil acesso à alimentação, conforme se vê:

Art. 7º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I. Riscos: Ameaça de sérios padecimentos;
- II. Perdas: privação de bens e de segurança material; e
- III. Danos: Agravos sociais e ofensa

Parágrafo Único: Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer: Da Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, **principalmente a de alimentação;** (...)



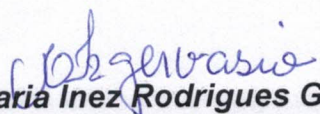
Quanto as quantidades de Cestas solicitadas anualmente para distribuição nos exercícios anteriores segue abaixo:

- Em 2017 (9.000 lotes);
- Em 2018 (9.000 lotes);
- Em 2019 (9.000 lotes);
- Em 2020 (9.000 lotes)

Os critérios e forma de cadastramento estão previstas na Lei Municipal nº 4.527 de 27/09/2011 e no Decreto Municipal nº 8.919 de 26/10/2018.

Informamos ainda, que em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, os CRAS estão realizando a concessão e entrega de Kits de Alimentos para as famílias com alunos na Rede Municipal de Ensino que se encontram em situação de vulnerabilidade, conforme Decreto Municipal nº 8919 de 26/10/2018 e 9391 de 15/04/2020.

Atenciosamente,


Maria Inez Rodrigues Gervásio

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Exmo. Sr.

Francisco Tomaz de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.